



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 - 3ª VIA

PROCESSO Nº 25057.017966/2018-99

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023 e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.265.506/0001-47 sediada na Avenida Lobo Junior, 688 - Penha Circular/RJ - CEP: 21020-125 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado **WALMIR MENDES DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº 069777753, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 816.108.747-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.017966/2018-99 e em observância às disposições da e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 14.133, de 01º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 017/2021, decorrente do Pregão 152/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº **017/2021**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (meses), com **início na data de 23/02/2025 e encerramento em 23/02/2026**, não podendo ser prorrogado por interesse da contratante com o limite total expirado de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93, podendo, ainda, ser rescindido antecipadamente em caso de Homologação de Pregão consubstanciado no Processo nº25057.000239/2025-11 ou em outro que tenha a mesma finalidade de suceder a contratação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor estimado mensal da contratação é de **R\$ 364.170,82 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA REAIS OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.370.049,84 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Foi realizada a redução/eliminação dos custos não renováveis da Planilha de Custos e Formação de Preços, em cumprimento ao Item 9, Anexo IX, da IN Nº 05, de 2017 e Nota Técnica 652/2017 do Ministério do Planejamento e o efeito financeiro relativo a esta redução/eliminação, se dará na data em 23/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho/PTRES: 234641

Natureza de Despesa: 339037

Nota de empenho: **2025NE000094** emitida em **14/01/2025** no valor de **R\$ 364.772,05. (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)**.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 218.502,49 (duzentos e dezoito mil quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos)**, por umas das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

Regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Elaine Cristina Santos Moreira	177.203-1
Gestor do Contrato-Substituto	Ronald Domingos Moreira	177.214-3
Fiscal Técnico	Ronald Domingos Moreira	177.214-3
Fiscal técnica-substituta	Elaine Cristina Santos Moreira	177.203-1
Fiscal Administrativa	Lucy Maria Hortas Belfort Rizzi	150.362-3
Fiscal Administrativo-substituto	Elaine Cristina Santos Moreira	177.203-1
Fiscal de Público Usuário	Jucimar da Silva Marques	177.170-5
Fiscal de Público Usuário-substituto	Manuel Alexandre Saraiva Dantas	174.801-8

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 017/2021, constante do Processo e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL n. **00003/2023/E-CJU/SCOM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2025.

GERMANA LYRA BAHR

Ordenadora de Despesas/INTO/MS

Portaria nº 28, de 11/05/2023 publicada no DOU em 15/05/2023.

RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC-VISTO POR TAMACIEL



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 13/02/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Mendes de Brito, Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046082871** e o código CRC **C375136C**.

Referência: Processo nº 25057.017966/2018-99

SEI nº 0046082871

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br